

## AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1005002 / 2021
FLS.	234
RUB.	AAA

**O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sr. João Pinto de Mesquita Filho, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO as Solicitações de Adesão - O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em que justificadamente, Autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer dos últimos anos, desta forma beneficiando coletivamente os munícipes. A presente solicitação se dá pela prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionados com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências desta secretaria, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes anexo;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos serviços.;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLHO a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

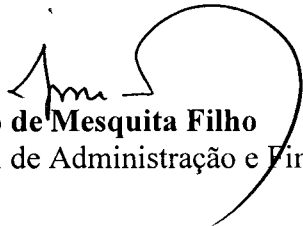
2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1005002 / 2021
FLS.	235
RUB.	700

Matões do Norte/MA, 02 de junho de 2021



**João Pinto de Mesquita Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças